



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório a meu cargo, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

**2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral**

1F

Matrícula nº 3.458

CNM: 029975.2.0003458-34

IMÓVEL: Constituído de casa e terreno respectivo, no Loteamento Parque Sielândia, Quadra B, Lote nº 21, no bairro do Tirirical, desta cidade, assim descritor: Casa residencial, de um pavimento, com forro bite com terraço, sala de estar, sala de jantar, cozinha, garagem, uma suíte, um dormitório, lavabo e quarto de empregada completo. O terreno que é próprio, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente, limitando-se com a rua projetada, mede 10,00m, lateral direito, limitando-se com o lote 20, mede 25,00m; lateral esquerda, limitando-se com o lote 22, mede 25,00m; linha de fundo, limitando-se com o lote 17, mede 10,00m, tendo forma retangular e área de 250,00m². **PROPRIETÁRIO:** EUCLIDES DA COSTA E SILVA JÚNIOR, engenheiro civil, cédula de identidade nº 122.246-SSP/MA, e sua mulher **SUELY DE CARVALHO COSTA E SILVA**, estudante, cédula de identidade nº 239.949-SSP/MA, ambos brasileiros, CPF nº 044.947.923-49, residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** 2.943, Folha nº 193 do Livro 3-B deste cartório. Dou fé. São Luís/MA, 10 de novembro de 1980. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 01, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241 – Protocolo nº 7.200, Página nº 143. **ADQUIRENTE:** ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública, cédula de identidade nº 260.505-SSP/MA, CPF nº 100.913.439-49 e seu marido **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, funcionário público, cédula de identidade nº 165.043-SSP/MA e CPF nº 062.574.373-34 e **MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, cédula de identidade nº 147.497-SSP/MA, CPF nº 075.462.383-15, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTES:** EUCLIDES DA COSTA E SILVA JÚNIOR, engenheiro civil, cédula de identidade nº 122.246-SSP/MA e sua mulher **SUELY DE CARVALHO COSTA E SILVA**, estudante, cédula de identidade nº 239.949-SSP/MA, ambos brasileiros, CPF nº 044.947.923-49, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, passado nesta cidade em 07 de novembro de 1980. **VALOR:** R\$ 60.000,00. Dou fé. São Luís/MA, 10 de novembro de 1980. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 02, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241 – Protocolo nº 7.200, Página nº 143. **HIPOTECA. DEVEDORES:** ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO e seu marido **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO** e **MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA**, acima qualificados. **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, filial do Maranhão. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato acima mencionado. **VALOR:** Cr\$ 600.000,00; Valor da dívida: UPC R\$ 904,21364, em 300 prestações, juros nominais de 7,6%a.a., taxa efetiva de 7,87039%a.a., com vencimento da 1ª prestação a 30 dias da data, na forma do PES (PRICE) reajustáveis 60 dias após o aumento do SM. A dívida objeto do Registro 2 acima está sujeita a correção monetária e as demais cláusulas e condições constantes do contrato com cópia arquivada neste cartório. Dou fé. São Luís/MA, 10 de novembro de 1980. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 03, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241 – Protocolo nº 22.133, Página nº 440. Constituído de parte de casa e do terreno respectivo, situados na quadra B, lote 21, do loteamento Parque Sielândia, bairro do Tirirical, desta cidade, acima descrito. **ADQUIRENTES:** ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO, funcionária pública, CI nº 260.505-SSP/MA, CPF nº 100.913.439-49 e seu marido **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, funcionário público, CI nº 165.043-SSP/MA, CPF nº 062.574.373-34, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. **TRANSMITENTES:** MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, CI nº 147.497-SSP/MA, CPF nº 075.462.383-15, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato particular de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária, passado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 1988. **VALOR:** Cr\$ 3.231.946,84. Dou fé. São Luís/MA, 27 de março de 1989. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

AV. 01, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241 – Protocolo nº 22.133, Página nº 440. **HIPOTECA:** Certifico, conforme contrato acima mencionado, os **DEVEDORES:** ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO e seu marido **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, acima qualificados, tendo em vista a sub-rogação ora efetivada, assume integral responsabilidade pelo pagamento à Caixa Econômica Federal, do saldo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 3.458

CNM: 029975.2.0003458-34

1V

devedor do empréstimo, originariamente contraído pela vendedora, o qual está sujeito a atualização, na conformidade das normas regulamentadas do Conselho Monetário Nacional, reconhecendo, expressamente, a exatidão dos valores de Cz\$ 3.231.964,84, que será pago em 203 meses, com juros a taxa nominal de 7,6% e efetiva de 7,8704% ao ano, na forma do PES/SFA, com reajuste das prestações conforme contrato anterior, vencendo-se a próxima em 07/01/1989, no valor da primeira prestação de Cr\$ 9.133,95. A dívida objeto do registro acima está sujeita as cláusulas e condições constantes do presente contrato ora registrado cuja cópia fica arquivada neste cartório. Dou fé. São Luís/MA, 27 de março de 1989. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. **EM TEMPO:** Os compradores que também são proprietários do referido imóvel de uma parte, em função da presente sub-rogação, passam a condição de proprietários único do imóvel acima descrito. Dou fé. São Luís/MA, 27 de março de 1989. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

AV. 01, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241. BAIXA. Certifico por instrumento particular de autorização para cancelamento de **hipoteca** e outras **avenças** da credora CEF, em 17/05/2011, com firmas reconhecidas do tabelião do 1º Ofício, Dr. Tito Antônio de Souza Soares, fica cancelada a hipoteca da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 17 de maio de 2011. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

AV. 02, Matrícula nº 3.458, Folha nº 241 – Protocolo nº 78.936, Página nº 288. Certifico, por termo **ADITIVO** de retificação de contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo, com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade, aos 19 de julho de 2011, na forma a seguir: Devedores: **ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO** e seu marido, **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, acima qualificados. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, contrato nº 1.1693.0002232-7, registrado sob o R.01/02, da presente matrícula 3458. **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DO CPF DA DEVEDORA:** O CPF de Ismênia Maria Gama de Carvalho, antes registrado como sendo de nº 100.913.439-49, no contrato ora aditado, passa a vigorar com o seguinte teor: CPF correto da devedora: O CPF correto de Ismênia Maria Gama de Carvalho é 076.123.203-63. **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** A Caixa Econômica Federal e o devedor ratificam as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado pelo presente não modificadas. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 19 de julho de 2011. (ASS.) Maria de Nazareth Costa Leite, Oficiala Substituta.

R. 04, Matrícula nº 3.458, Folha nº 214 – Protocolo nº 79.293, Página nº 294. EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente matrícula. **DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1956, servidor público federal, RG nº 033692682007-9-SSP/MA e do CPF nº 076.123.203-63, seu esposo **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, nascido em 27/09/1952, autônomo, RG nº 165.043-SSP/MA e CPF nº 062.574.373-34, residentes e domiciliados nesta cidade. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Christiane de Jesus C. de Oliveira, qualificada no contrato. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Contrato por instrumento particular de mútuo de direito com obrigações e alienação fiduciária, passado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2011. **VALOR:** R\$ 99.750,00; Prazo: 180 meses, a contar da data do contrato; Sistema de amortização: SAC – Sistema de amortização constante; Juros: A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,9600% ao ano, proporcional a 1,5800% ao mês. A quantia mutuada será restituída pelo devedor(es)/fiduciante(s) a Caixa por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$ 2.349,59, como referencial o poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data efetiva da cobrança. A dívida objeto do registro acima, está sujeita as cláusulas e condições constantes no presente contrato, ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 11 de agosto de 2011. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Migrado do Livro 2-L, fls.241)

R. 05, Matrícula nº 3.458, Folha nº 141 – Protocolo nº 89.220, Página nº 241. ADQUIRENTE: ISMÊNIA MARIA GAMA DE CARVALHO, viúva, procuradora federal aposentada, natural de Bacabal/MA, nascida em 15/12/1956, CI nº 033692682007-9-SESP/MA e do CPF/MF nº 076.123.203-63, neste ato representada por seu bastante procurador Diego Gama de Carvalho, solteiro, advogado, natural de São Luís-MA, nascido em 03/01/1983, CP nº 8926-OAB/MA e do CPF nº 002.552.643-05, constituído nos termos do instrumento público de procuração, mencionada na presente Escritura, brasileiros, residentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIALA SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



2F

2º Registro de Imóveis
São Luís - MA
Livro Nº2 Registro Geral

Matrícula nº 3.458

CNM: 029975.2.0003458-34

e domiciliados na cidade de Ribamar-MA. **TRANSMITENTE:** Espólio de **ADEMIR MARTINS DE CARVALHO**, faleceu nesta cidade de São Luís-MA, em data de 28.03.2013, com 60 anos de idade, conforme Certidão de Óbito lavrado no Cartório do Registro Civil da 1ª Zona desta cidade, sob a Matrícula nº0310470155 2013 4 00061 132 0053020 43. **TÍTULO:** Inventário Amigável. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUARIO:** Escritura Pública de Inventário Amigável, lavrada nesta cidade, aos 21 de agosto de 2013, no livro 593, fls.076, nas notas do Tabelião do 3º Ofício, Ângelo Miguel de Souza Vargas. **VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **HERDEIROS RENUNCIANTES:** **DIEGO GAMA DE CARVALHO**, solteiro, advogado, natural de São Luís-MA, nascido em 03/01/1983, CP nº 8926-OAB/MA e do CPF nº 002.552.643-05, e **MATHEUS GAMA DE CARVALHO**, solteiro, estudante, natural de São Luís-MA, nascido em 11/01/1995, CI nº 028822012005-0-SESPDG/MA e do CPF nº 053.161.593-65, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribamar-MA, renunciam os seus quinhões da referida herança em favor da viúva Ismênia Maria Gama de Carvalho, ficará em tua totalidade do imóvel da presente Matrícula. **DAS DÍVIDAS:** Os inventariados não deixam dívidas passivas ou ativas, nem pessoas incapazes com direito na sucessão de seus bens, exceto a Alienação Fiduciária, tendo como Credora: A Caixa Econômica Federal-CEF, que tomará ciência de que doravante a Sra. Ismênia Maria Gama de Carvalho será a única devedora na qualidade de proprietária do imóvel objeto deste inventário. Advogado Assistente e em causa própria: Diego Gama de Carvalho, acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 04 de setembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 17696422-423)

AV. 02, Matrícula nº 3.458, Folha nº 141. BAIXA: Certifico, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, mutuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, dos Devedores Fiduciários passado em Paço do Lumiar/MA, aos 25 de novembro de 2013, pela Caixa Econômica Federal-CEF, com cópia arquivada neste Cartório; fica cancelada a hipoteca inscrita sob o nº 05, desta Matrícula. Dou fé. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 18249562-563)

R. 06, Matrícula nº 3.458, Folha nº 141 – Protocolo nº 90.708, Página nº 151. ADQUIRENTE: **ARMANDO CARLOS PINTO BORGES**, brasileiro, nascido em 07/09/1980, agente e administrativo, portador da CI nº 691697973-SSP/MA, e do CPF nº 807.343.083-53, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, e seu cônjuge **FABIANNY CRISTINA DE SOUSA COSTA BORGES**, brasileira, nascida em 09/07/1984, do lar, portadora da CI nº 194584020027-SSP/MA, e do CPF nº 039.575.143-80, residentes e domiciliados nesta cidade. **TRANSMITENTES:** **ISMENIA MARIA GAMA DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 15/12/1956, outros, portador da CI nº 0336926820079-SSP/MA, e do CPF nº 076.123.203-63, viúva, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUARIO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS doa devedores, passado em Paço do Lumiar/MA, aos 25 de novembro de 2013. **VALOR:** R\$ 190.990,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios se houver: R\$ 10.572,05; Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 13.577,95 e Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 166.840,00 O somatório dos valores do FGTS e dos recursos próprios se for o caso correspondente a R\$ 190.990,00 a quantia de R\$ 85.297,40 será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao registro número 05, desta Matrícula, e R\$ 105.692,60 serão pagos ao(s) Vendedor(es), observado o disposto na cláusula segunda do contrato. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 18249564)

R. 07, Matrícula nº 3.458, Folha nº 141 – Protocolo nº 90.708, Página nº 151. EM ALIENAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO LUÍS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL REGISTRADOR: JURANDY DE CASTRO LEITE
OFICIAL SUBSTITUTA: MARIA DE NAZARETH COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTA: NEUSA CRISTINA DA COSTA LEITE
OFICIAL SUBSTITUTO: HUGO PINHEIRO NUNES



Matrícula nº 3.458

CNM: 029975.2.0003458-34

[Assinatura]

2V

FIDUCIÁRIA, o imóvel da presente Matrícula. **DEVEDORA/FIDUCIANTE: ARMANDO CARLOS PINTO BORGES e FABIANNY CRISTINA DE SOUSA COSTA BORGES**, acima qualificados. **INTERVENIENTE QUITANTE E CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Deniclim Galvão Sousa, qualificado no contrato. **VALOR: R\$ 166.840,00. PRAZO E JUROS: 420 meses**, com juros a taxa nominal de 8,5101%a.a. e efetiva de 8,8500%a.a.; Sistema de Amortização: SAC; Época de Recalculo dos Encargos: conforme cláusula quinta do contrato. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 18249565)

AV. 03, Matrícula nº 3.458, Folha nº 141. Certifico, que fica Averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Emitida nos termos da Lei nº10.931, de 02 de agosto de 2004. NÚMERO: 1.4444.0449197-1-SÉRIE: 1113., com os mesmos Devedores, credora, valores, prazos, juros e condições constantes no Contrato Tendo como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF e filial nesta capital. Vencimento do primeiro encargo mensal: 29/08/2013, no valor de R\$ 1.650,00. A dívida objeto do registro acima está sujeita as cláusulas e condições constantes no presente contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2013. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro. (Selo nº 18249566)

AV. 13, Matrícula nº 3.458. EX OFFICIO: Procede-se à presente, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, a partir da AV. 01, seguindo a seguinte forma: AV. 04, AV. 05, AV. 06, R. 07, R. 08, AV. 09, R. 10, R. 11 e AV. 12. **Isenção de Emolumentos:** O presente ato foi selado de forma gratuita em cumprimento à Decisão-GCGJ-1682/2020, proferida no Processo Administrativo nº 17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Veltz Pereira - Corregedor Geral de Justiça. Dou fé. São Luís/MA, 05 de setembro de 2024. Eu, *[Assinatura]*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: RETFIC029975KXD2K7D7C3CBYO97

AV. 14, Matrícula nº 3.458, Protocolo nº 187.318, datado de 28/08/2024. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Procede-se à presente, conforme requerimento, acompanhado de Certidão de ITBI, emitida pela prefeitura de São Luís/MA, para constar que o imóvel da presente matrícula possui a inscrição imobiliária municipal nº **03040353002000000**. Dou fé. São Luís/MA, 05 de setembro de 2024. Eu, *[Assinatura]*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVESVD02997573SHFOM0A0QKZM65 - Ato: 16.22.2 - Emol.: R\$ 109,90; FERC: R\$ 3,29; FADEP: R\$ 4,39; FEMP: R\$ 4,39; Total: R\$ 121,97.

AV. 15, Matrícula nº 3.458, Protocolo nº 187.318, datado de 28/08/2024. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Procede-se à presente, conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, emitido(a) em 09/08/2024, pelo(a) credor(a), para constar que fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI Nº 1.4444.0449197-1, Série: 1113, inscrita na AV. 12, desta matrícula. Dou fé. São Luís/MA, 05 de setembro de 2024. Eu, *[Assinatura]*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: AVECAN0299751INFPLMSWZW8I268 - Ato: 16.22.5 - Emol.: R\$ 109,90; FERC: R\$ 3,29; FADEP: R\$ 4,39; FEMP: R\$ 4,39; Total: R\$ 121,97.

AV. 16, Matrícula nº 3.458, Protocolo nº 187.318, datado de 28/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Procede-se à presente, conforme requerimento, datado de 09/08/2024, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato, registrado no R. 10 e R.11, considerando o decurso do prazo sem purgação da mora por parte dos devedores fiduciantes ARMANDO CARLOS PINTO BORGES e FABIANNY CRISTINA DE SOUSA COSTA BORGES, intimados conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado sob nº 186.171 nesta serventia. Foi apresentada Certidão de ITBI nº 92120231395137, emitida em 19/09/2023, pela prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago em 22/08/2023, no valor de R\$ 4.069,11 (quatro mil e sessenta e nove reais e onze centavos), sobre base de cálculo de R\$ 203.455,28 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme guia nº 26624470. Código Hash CNIB: **dd206b67bc3eba8a11e057257bbe925a0a3daec3; 1a02491187f5cf82b68440d7061216f5a63bfd9a; 5a041f9bcf636e91c29bd9852cf778544bebb052**. Dou fé. São Luís/MA, 05 de setembro de 2024. Eu, *[Assinatura]*, Jurandy de Castro Leite, Oficial Registrador. Selo: REGTOR0299752WKMYFMMVUYPM82 - Ato: 16.9 - Emol.: R\$ 1.828,82; FERC: R\$ 54,86; FADEP: R\$ 73,15; FEMP: R\$ 73,15; Total: R\$ 2.029,98.



Assinado de forma digital por
KILMER DA SILVA
CALVET:02115580362
Dados: 2024.09.11 15:13:02 -03'00'

FINAL DE MATRÍCULA

O referido é verdade. Dou fé.
São Luís/MA, 11 de setembro de 2024.

Kilmer Da Silva Calvet
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERINT029975QM8YQAD9X5FWAW78, 11/09/2024 10:44:40, Ato:
16.24.4, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
IN01075495C - SAEC, Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49
FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>,
Poder Judiciário – TJMA. Selo:
CERELE02997508CMYKVXAUUR7073, 11/09/2024 10:44:40, Ato:
16.24.4.1, Parte(s): CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -
IN01075495C - SAEC, Total R\$ 9,20 Emol R\$ 8,30 FERC R\$ 0,24
FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

